



LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 24 DE MAIO DE 2023

**EMENTA: “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA O
DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE
EDWARDS – TRISSOMIA 18”.**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário oficial de Eventos do Município de Seropédica o “Dia da Conscientização da Síndrome de Edwards – Trissomia 18”, a ser comemorado anualmente, no dia 06 de maio.

Art. 2º . “Dia da Conscientização da Síndrome de Edwards – Trissomia 18” será dedicado ao desenvolvimento de ações educativas e de apoio envolvidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autoria: Vereadora Luciana Alves

Seropédica-RJ, 24 de maio de 2023.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal